

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 008/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: RACK DE PONTEIRA DE 20 - 200UL COM 96 PONTEIRAS**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçú, 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS N° 008/2022.

**1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS E DO PAGAMENTO**

1.1. Trata-se de fornecimento de **RACK DE PONTEIRA DE 20 - 200UL COM 96 PONTEIRAS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 3.1 deste edital, optou –se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância a legislação vigente.

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto o fornecimento de **RACK DE PONTEIRA DE 20 - 200UL COM 96 PONTEIRAS**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 008/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34**

ITEM 01				
Qtde	Ref	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
150	Racks	<p><b><u>RACK DE PONTEIRA DE 20 A 200UL COM 96 PONTEIRAS CADA</u></b></p> <p><b><u>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO OU PRODUTO</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ponteira para uso em <u>micropipeta da marca Eppendorf modelo Research Plus 20 a 200 uL</u>;</li> <li>✓ Indicada para uso em biologia molecular;</li> <li>✓ Fabricada em polipropileno atóxico, 99% de pureza;</li> <li>✓ Superfície altamente hidrofóbica para evitar retenção de líquidos;</li> <li>✓ Com filtro inerte e hidrofóbico, impede aerossóis;</li> <li>✓ Estéril por radiação gama,</li> <li>✓ Livre de DNase e RNase, apirogênico;</li> <li>✓ Embalagem: caixa contendo 10 racks com 96 ponteiras.</li> <li>✓ Cada rack deverá conter 96 ponteiras cada</li> <li>✓ A proposta deverá conter previsão de entrega de 15 caixas</li> </ul>	R\$ 93,20	R\$ 13.980,00
<b>COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO</b>				
<b>VALIDADE</b>		<b>Mínimo de 20 (vinte) meses de validade (prazo deverá se contato a partir da entrega)</b>		
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>		30 dias (trinta) dias contados à partir emissão da ordem de compra.		

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) "mailane" <mailane@forlabexpress.com.br>;
- 2) "nilzete" <nilzete@spectrun.com.br>;
- 3) "juliana" <juliana@ciencor.com.br>;
- 4) "wandersonspeck" <Wanderson.speck@novanalitica.com.br>;
- 5) "dayemmy" <dayemmy@dsyslab.com.br>;
- 6) "vendas" <vendas@econolab.com.br>;
- 7) "contato" <contato@joblab.com.br>;

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 008/2022**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34**

**4 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

4.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS N° 008/2022, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **BRAZDI IMP EXP COM E SERVIÇO DE PRODUTO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.845.041/0001-90, apresentou proposta de preços com valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
- b) **JOBLAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.477.950/0001-35, apresentou proposta de preços com valor de R\$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais).
- c) **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.774.679/0001-47, apresentou proposta de preços com valor de R\$ 12.358,50 (doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

**5 – DO JULGAMENTO**

5.1. A empresa **BRAZDI IMP EXP COM E SERVIÇO DE PRODUTO**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável que constatou que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas no descritivo técnico em sua integralidade. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências.

5.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado.

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

5.2.3. Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União.

5.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5.2.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 008/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34**

5.2.8. Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias

5.2.9. Declaração de cumprimento do art.7º, XXXIII da CF;

5.2.10. Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;

5.2.11. Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia;

5.2.12. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (quando aplicável).

5.3. Neste sentido a empresa **BRAZDI IMP EXP COM E SERVIÇO DE PRODUTO, LOGROU VENCEDORA**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

## **6 – DO VALOR CONTRATO**

6.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), conforme discriminado na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, vencedora da Pesquisa de Preços nº 008/2022.

6.2. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes.

## **7 – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula segunda deste edital, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.2. O pagamento será realizado via transferência bancária ou pix, devendo constar na Nota Fiscal as informações a seguir elencadas:

**Banco**

**Agência:**

**Conta corrente:**

PESQUISA DE PREÇOS N° 008/2022 – AQUISIÇÃO DE RACK DE PONTEIRAS COM FILTRO – TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 008/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34**

**7.3. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.5. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.6. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **8 – DOS PRAZOS DE ENTREGA**

8.1. A empresa que logrou vencedora compromete –se a entregar o objeto descrito na cláusula segunda deste edital em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da retirada da Ordem de Compra (ou documento equivalente), para a entrega do objeto desta Pesquisa de Preços, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento (de acordo com a programação prevista na Ordem de Compra).

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do objeto, via e-mail ([ana.minhuk@hpp.org.br](mailto:ana.minhuk@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

8.3. Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

9.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 008/2022  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – SIPAR 25000.000749/2017-34**

9.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

10.2. A CONTRATADA se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

10.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

## **11 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A formalização da contratação será mediante emissão de **Ordem de Compra**, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2022.

**Sara Dias Lagadinof**  
Analista de Licitações